



CONTADORIA GERAL DO ESTADO - GABINETE

CIRCULAR GAB/CGE nº 001 Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2008

Para: Responsáveis pela Contabilidade dos Órgãos ou Entidades Usuários do SIAFEM/RJ

Assunto: CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO EXERCÍCIO

Complementando a Portaria GAB/CGE nº 128/2007, informo que os saldos registrados nas contas contábeis abaixo relacionadas deverão ser contabilizados no Sistema Compensado, **no exercício em fase de encerramento**, a fim de possibilitar, a partir de 2008, o controle das obrigações a pagar decorrentes de Sentenças Judiciais executadas em 2007, *por exercício, favorecido e fonte de recursos*.

212110301	= PRECATORIOS TJ
212110302	= OUTRAS SENTENCAS
212120301	= PRECATORIOS TJ
212120302	= PRECATORIOS TRT
212120303	= OUTRAS SENTENCAS

Para registro nas contas do Compensado deverão ser considerados os saldos registrados no Passivo Financeiro, observando a seguinte correspondência:

PASSIVO FINANCEIRO	PASSIVO COMPENSADO
212110301	294520000
212110302	294720000
212120301	294510000
212120302	294610000
212120303	294710000

A contabilização se dará por Nota de Lançamento com o evento 58.0.013, conforme orientações contidas na Portaria GAB/CGE nº 128/2007.

Salientamos que o não atendimento a presente circular impossibilita o pagamento da obrigação.

Atenciosamente

NESTOR LIMA DE ANDRADE

Contador Geral do Estado